



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

**PORTARIA Nº 001/2019 DE 02/01/2019**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2019:

<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>MEMBRO NOMEADO</b>
PRESIDENTE	GUTENBERG XAVIER A. DOS SANTOS
SECRETÁRIA	GISLAINE ASCANIO
MEMBRO EFETIVO	SEBASTIÃO ADILSON CONCEIÇÃO DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE	RONALD VITOR DAMACENO MARTINS
MEMBRO SUPLENTE	ANA RAQUEL CASSOL
MEMBRO SUPLENTE	GRACIANI INES CUSTODIO DA COSTA
MEMBRO SUPLENTE	SILVANA DE LOURDES PERETO

**II** - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, sua alteração e cancelamento.

**III** - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Procuradoria Jurídica Municipal.

**IV** - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

**V** - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

**VI** - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Departamento de Compras para o comparecimento às sessões.

**VII** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**VIII** - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2019.  
NP 001/2019.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**